



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 55/2021 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 23 de novembro de 2021.

Aprova a Política de Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e **considerando**:

- I - a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II - a Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 – Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III - a Lei Nº 13.005, de 25/06/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- IV - a Resolução CNE/CES Nº 07, de 12/01/2017 – Estabelece normas para funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu;
- V - a Resolução CNE/CES Nº 1, de 06/04/2018 – Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências;
- VI - a Portaria Nº 60, de 20/03/2019 – Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
- VII - a Resolução Nº 008/2020 - Consuper, de 14/02/2020 - Dispõe sobre a política institucional e regulamenta as atividades e os procedimentos gerais do Programa de Acompanhamento dos Egressos - IFC-PróEgresso no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- VIII - a Resolução Nº 10/2020 - Consuper, de 14/02/2020 - Institui a Política de Internacionalização da Educação do Instituto Federal Catarinense;
- IX - a Resolução Nº 10/2021 - Consuper, de 31/03/2021 - Regulamenta a Organização Didática dos Cursos de Qualificação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Técnicos e de Ensino Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC;
- X - o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFC (PDI) 2019-2023;
- XI - o Planejamento Estratégico do IFC (PE) 2018-2021;
- XII - o Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) 2011-2020;

XIII - o inteiro teor do processo nº 23348.001328/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Política de Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 07/10/2021 e seus efeitos a partir de 23/11/2021.

(Assinado digitalmente em 23/11/2021 16:05)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.001328/2021-51

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/11/2021** e o código de verificação: **4b544ecd79**